

DECRETO N.º 168/2023

SANTA FÉ DE GOIÁS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora MARIA ONEIDE DA SILVA NUNES e dá outras disposições".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais à Sra. MARIA ONEIDE DA SILVA NUNES, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º 549.255.411-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

VALOR
R\$ 905,52
R\$ 181,10
R\$ 215,38
R\$ 1.302,00

Art. 2° - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 41/03 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, <u>retroagindo seus efeitos jurídicos e</u> financeiros à data de 01/02/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2023 (09/02/2023).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás – GO em 09/02/2023.

Paula F. Alves dos Santos Fernandes Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal